



RELATO FINANCEIRO

1. O Relato Financeiro e a Normalização Contabilística em Portugal

1.7.2 – NCRF 1: ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DF

1.1 – Índice

- a) Objectivo
 - b) Âmbito
 - c) Considerações gerais
 - d) Identificação das DF
 - e) Período de relato
 - f) Balanço
 - g) Demonstração dos resultados
 - h) Demonstração das alterações no capital próprio
 - i) Anexo
 - j) Data de eficácia
-

1.2 – As normas do IASB de base

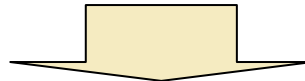
IAS 1 – Apresentação de DF



Adoptada pelo Regulamento (CE) n.º **2238/2004**, de 29/12, com alterações dos Regulamentos (CE) **2236/2004**, de 19/12, n.º **1910/2005**, de 8/11 e **108/2006**, de 11/1

Capítulos Excluídos:

“Âmbito”, “Definições” e “Considerações Gerais”



Estão vertidos no **Capítulo 2 “Bases para a Apresentação de DF”** do SNC

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.1. OBJECTIVO

“Prescrever as bases quanto à estrutura e conteúdo de balanço, demonstração dos resultados, da demonstração das alterações do capital próprio e do anexo. A DFC é tratada na NCRF 2. (..)”

- Identificar a estrutura e conteúdo das DF
- Identificar as divulgações a apresentar

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.2. ÂMBITO

“Deve ser aplicada a todas as DF de finalidades gerais preparadas e apresentadas de acordo com as NCRF”

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O termo “**Divulgação**” é utilizado num **sentido lato**
- A Norma exige determinadas **Divulgações** na face do balanço, na DR e na DACP
- Exige ainda a **Divulgação de outras linhas de itens** ou na face dessas DF ou no anexo
- As **Divulgações** são também exigidas por outras NCRF

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.4. IDENTIFICAÇÃO DAS DF

- As **DF devem ser claramente identificadas e distinguidas de outra informação no mesmo documento publicado** – é que apenas as DF são apresentadas de acordo com as NCRF!!! Os utentes devem ter essa percepção.
- **Elementos de identificação** (títulos de página ou coluna):
 - ✓ Nome da entidade que relata;
 - ✓ DF individuais ou consolidadas (grupo);
 - ✓ Data do balanço ou o período coberto pelas DF;
 - ✓ A moeda de relato (apresentação) e o nível de arredondamento (precisão) (v.g. milhares de euros);

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.5. PERÍODO DE RELATO

No mínimo anualmente

- ✓ Alteração do período (mais curto ou mais longo), implica divulgar:
 - o novo período abrangido pelas DF
 - as razões dessa alteração
 - não comparabilidade das quantias das DF

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.6. BALANÇO

A apresentação dos elementos no balanço é classificada em:

Corrente

Não Corrente

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

<u>ACTIVO</u>	<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>
ACTIVO NÃO CORRENTE	CAPITAL PRÓPRIO
ACTIVO CORRENTE	PASSIVO
	PASSIVO NÃO CORRENTE
	PASSIVO CORRENTE

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

ACTIVOS CORRENTES

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso do **ciclo operacional da entidade** (v.g. mercadorias); ou
 - Detido primordialmente para **finalidades de negociação** (v.g. títulos negociáveis); ou
 - Espera-se que seja realizado num período **até 12 meses** após a data do balanço (v.g. dívida a receber a 30 dias); ou
 - For **caixa ou equivalente de caixa**.
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

ACTIVOS NÃO CORRENTES

Conceito **RESIDUAL**, i.e. todos os que **não são** correntes

INCLUI:

Activos Tangíveis, Intangíveis e Financeiros
cuja natureza seja de **longo prazo**

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

PASSIVOS CORRENTES

- Espera-se que seja liquidado no decurso do **ciclo operacional da entidade** (v.g. dívidas a pagar comerciais); ou
 - Seja detido primordialmente para **finalidades de negociação** (v.g. passivos financeiros detidos para negociação - NCRF 27); ou
 - Espera-se que seja liquidado num período **até 12 meses** após a data do balanço (v.g. descobertos bancários, dividendos a pagar, IR); ou
 - A entidade **não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação** do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

PASSIVOS NÃO CORRENTES

Conceito **RESIDUAL**, i.e. todos os que **não são** correntes

INCLUI:

Provisões, Financiamentos Obtidos de MLP, Passivos por ID,
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego
(a natureza é de **longo prazo**)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA NA FACE DO BALANÇO

- A **informação mínima** a apresentar na face do balanço consta do respectivo modelo publicado em **Portaria**.
- **Linhas de itens adicionais, títulos e sub totais** **podem** ser apresentados na face do balanço quando essa apresentação for relevante para uma melhor compreensão da **posição financeira** da entidade.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- Uma entidade **deve divulgar**, ou na face do balanço ou no anexo, outras **subclassificações das linhas de itens apresentadas**, classificadas de uma forma apropriada para as operações da entidade.
- O **pormenor** proporcionado pelas subclassificações depende dos **requisitos das NCRF** e da **dimensão, natureza** e função das **quantias** envolvidas.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

ACTIVOS NÃO CORRENTES:

- a) Activos fixos tangíveis (conta 43 – Activos fixos tangíveis)
 - b) Propriedades de investimento (conta 42 – Propriedades de investimento)
 - c) Trespasse (goodwill) (conta 441 – Trespasse)
 - d) Activos intangíveis (conta 44 – Activos intangíveis)
 - e) Activos biológicos (conta 37 – Activos biológicos)
 - f) Participações financeiras – MEP (conta 41 – Investimentos financeiros)
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

ACTIVOS NÃO CORRENTES:

- g) Participações financeiras – Outros métodos (conta 41 – Investimentos financeiros)
- h) Accionistas/sócios (conta 26 – Accionistas (sócios))
- i) Outros activos financeiros
- j) Activos por impostos diferidos (conta 2741 - Activos por impostos diferidos)
- k) Activos não correntes detidos para venda (conta 46 – Activos não correntes detidos para venda)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

ACTIVOS CORRENTES:

- a) Inventários (contas 31 a 36)
 - b) Activos biológicos (conta 37 – Activos biológicos)
 - c) Clientes (conta 21 – Clientes)
 - d) Adiantamentos a fornecedores (conta 228 – Adiantamentos a fornecedores)
 - e) Estado e outros entes públicos (conta 24 – EOEP)
 - f) Accionistas/sócios (conta 26 – Accionistas (sócios))
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

ACTIVOS CORRENTES:

- g) Outras contas a receber (conta 27 – Outras contas a receber a a pagar)
- h) Diferimentos (conta 28 – Diferimentos)
- i) Activos financeiros detidos para negociação (conta 14 – Instrumentos financeiros)
- j) Outros activos financeiros
- k) Caixa e depósitos bancários (contas 11 a 13)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

CAPITAL PRÓPRIO:

- a) Capital realizado (conta 51 – Capital)
 - b) Acções (quotas) próprias (conta 52 – Acções (quotas) próprias)
 - c) Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio (conta 53 – Prestações suplementares e OICP)
 - d) Prémios de emissão (conta 54 – Prémios de emissão)
 - e) Reservas legais (conta 581 – Reservas legais)
 - f) Outras reservas (conta 582 – Outras reservas)
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

CAPITAL PRÓPRIO:

- g) Excedentes de revalorização (conta 56 – Excedentes de revalorização de AFT e AI)
 - h) Ajustamentos em activos financeiros (conta 55 – Ajustamentos em activos financeiros)
 - i) Outras variações no capital próprio (conta 57 – Outras variações no CP)
 - j) Resultados transitados (conta 59 – Resultados transitados)
 - k) Resultado líquido do período (conta 81 – Resultado líquido do período)
 - l) Interesses minoritários
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

PASSIVOS NÃO CORRENTES:

- a) Provisões (conta 29 – Provisões)
- b) Financiamentos obtidos (conta 25 – Financiamentos obtidos)
- c) Responsabilidades por benefícios pós-emprego (conta 273 – Benefícios pós-emprego)
- d) Passivos por impostos diferidos (conta 2742 – Passivos por impostos diferidos)
- e) Outras contas a pagar (conta 27 – Outras contas a receber e a pagar)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

PASSIVOS CORRENTES:

- a) Fornecedores (conta 22 – Fornecedores)
 - b) Adiantamentos de clientes (conta 218 e 276)
 - c) Estado e outros entes públicos (conta 24 – EOEP)
 - d) Accionistas/sócios (conta 26 – Accionistas (sócios))
 - e) Financiamentos obtidos (conta 25 – Financiamentos obtidos)
 - f) Outras contas a pagar (conta 27 – Outras contas a pagar)
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

A face do balanço deve incluir no mínimo

PASSIVOS CORRENTES:

- g) Passivos financeiros detidos para negociação (conta 14 – Instrumentos financeiros)**
- h) Outros Passivos financeiros**
- i) Diferimentos (conta 28 – Diferimentos)**

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA NO ANEXO

Uma entidade deve divulgar:

Sem capital por acções, implica divulgar apenas cf. a alínea a)

- a) Para cada classe de **capital por acções**:
 - i. Quantidade de **acções emitidas e inteiramente pagas, e emitidas mas não pagas**;
 - ii. Os **direitos, preferências e restrições** associados a essa classe incluindo restrições na distribuição de dividendos e reembolso de capital;
 - iii. Quantidade de **acções da entidade detidas pela própria entidade ou por subsidiárias ou associadas**; e
 - b) Descrição da natureza e finalidade de cada **reserva** dentro do CP
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Entidade:

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM X DE YYYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ N	31 DEZ N-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Trespasse (goodwill)			
Activos intangíveis			
Activos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
Activos não correntes detidos para venda			
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	
Acções (quotas) próprias	
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	
Prémios de emissão	
Reservas legais	
Outras reservas	
Excedentes de revalorização	
Ajustamentos em activos financeiros	
Outras variações no capital próprio	
Resultados transitados	
Resultado líquido do período	
Interesses minoritários	
Total do capital próprio	
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	
Financiamentos obtidos	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Passivos por impostos diferidos	
Outras contas a pagar	
Passivo corrente	
Fornecedores	
Adiantamentos de clientes	
Estado e outros entes públicos	
Accionistas/sócios	
Financiamentos obtidos	
Outras contas a pagar	
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Diferimentos	
Total do passivo	
Total do capital próprio e do passivo	

(1) - O euro, admitindose, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

- Todos os itens de **Rendimentos** e de **Gastos** reconhecidos num período devem ser incluídos nos resultados a menos que uma Norma o exija de outro modo.
- A **informação mínima** a apresentar na face da DR consta do respectivo modelo publicado em **Portaria**.
- **Linhas de itens adicionais, títulos e sub totais podem** ser apresentados na face da DR quando essa apresentação for relevante para uma melhor compreensão do **desempenho** da entidade.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

RESULTADOS DO PERÍODO

- Todos os itens de **Rendimentos** e de **Gastos** reconhecidos num período devem ser incluídos nos resultados a menos que uma Norma o exija de outro modo.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA NA FACE DA DR

- Uma entidade **não deve apresentar itens de rendimento e de gasto como itens EXTRAORDINÁRIOS**, quer na face da DR quer no Anexo.
- Os itens a apresentar na DR deverão basear-se numa classificação que atenda à sua **natureza**, **podendo, adicionalmente**, ser apresentada uma DR em que a classificação dos itens se baseie na sua **função** dentro da entidade.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Na **face da DR** deve ser incluído como mínimo:

- 1) Vendas e serviços prestados (contas 71 e 72)
- 2) Subsídios à exploração (conta 75 – Subsídios à exploração)
- 3) Ganhos/perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (conta 785 – Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos)
- 4) Variação nos inventários da produção (conta 73 – Variações nos inventários da produção)
- 5) Trabalhos para a própria entidade (conta 74 – Trabalhos para a própria entidade)
- 6) CMVMC (conta 61 – CMVMC)
- 7) FSE (conta 62 – FSE)
- 8) Gastos com o pessoal (conta 63 – Gastos com o pessoal)



Modelo
publicado em
Portaria

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Na **face da DR** deve ser incluído como mínimo:

- 9) Ajustamentos de inventários (perdas/reversões) (contas 652 e 7622)
- 10) Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) (contas 651 e 7621)
- 11) Provisões (perdas/reversões) (conta 67 – Provisões do exercício)
- 12) Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversão) (contas 65 e 762)
- 13) Aumentos/reduções de justo valor (contas 66 – Perdas por redução de justo valor e 77 – Ganhos por aumentos de justo valor)
- 14) Outros rendimentos e ganhos (conta 78 – Outros rendimentos e ganhos)
- 15) Outros gastos e perdas (conta 68 – Outros gastos e perdas)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Na face da DR deve ser incluído como mínimo:

Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos

- 16)** Gastos/reversões de depreciação e de amortização (conta 64 – Gastos de depreciação e amortização e 761 – Reversões de depreciações e de amortizações)
- 17)** Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) (contas 65 e 762)

Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Na **face da DR** deve ser incluído como mínimo:

- 19)** Juros e rendimentos similares obtidos (**conta 79 – Rendimentos e ganhos de financiamento**)
- 20)** Juros e gastos similares suportados (**conta 69 – Gastos e perdas de financiamento**)

Resultado antes de impostos

- 21)** Imposto sobre o rendimento do período (**conta 812 - IR do período**)

Resultado líquido do período

- 22)** Resultado das actividades descontinuadas (líquida de impostos) incluído no RL do período

Resultado por acção básico

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA NO ANEXO

- Quando os itens de rendimentos e gastos são **materiais**, a sua **natureza e quantia** devem ser **divulgadas separadamente**:
 - **Reestruturações de actividades e reversão de provisões** para custos com reestruturações;
 - **Alienação de activos fixos tangíveis**;
 - **Alienação de investimentos**;
 - **Resolução de litígios**; e
 - **Outras reversões de provisões**
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- As empresas que classifiquem os gastos por funções devem divulgar informação adicional sobre a natureza dos gastos.

NOTA: A IAS 1 apenas requer uma DR, não impondo qualquer delas.

Contudo, constata-se a preferência pela DRF – “a análise de gastos por funções proporciona quase sempre informação mais relevante aos utentes do que a análise por natureza”, embora reconhecendo o problema da arbitrariedade da imputação de custos/proveitos às funções.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ N	31 DEZ N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos		+/-	+/-
Varição nos inventários da produção		+/-	+/-
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		-/+	-/+
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-/+	-/+
Provisões (aumentos/reduções)		-/+	-/+
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-/+	-/+
Aumentos/reduções de justo valor		+/-	+/-
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-/+	-/+
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-/+	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		-/+	-/+
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=
Resultado por acção básico			

(1) O euro, admitindose, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ N	31 DEZ N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		-/+	-/+
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=
Resultado por acção básico			

- (1) O euro, admitindose, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros
- (2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.8. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

- As **rubricas** a incluir na face da DACP constam do respectivo modelo publicado em **Portaria**.
 - As **alterações no CP** de uma entidade **entre duas datas de balanço** reflectem o aumento ou a redução nos seus activos líquidos durante o período.
 - A **alteração global no CP** durante um período representa a **quantia total de rendimentos e gastos gerada pelas actividades** durante esse período, com excepção, nomeadamente, das contribuições de capital e dividendos.
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- A NCRF 4 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros exige **ajustamentos retrospectivos** para efectuar alterações nas políticas contabilísticas, até ao ponto que seja praticável, excepto quando as disposições transitórias noutra Norma o exijam de outra forma.
- A NCRF 4 exige também que as **reexpressões** para **corrigir erros** sejam efectuadas **retrospectivamente**, até ao ponto que seja praticável.



Em **RESULTADOS RETIDOS (TRANSITADOS)**

(salvo se uma Norma exigir o reconhecimento noutro componente do CP)

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- A **Divulgação** na DACP do **ajustamento total** para cada componente do CP, é **efectuada separadamente** das alterações nas políticas contabilísticas e de correcção de erros.
- Estes ajustamentos são divulgados **para cada período anterior e no início do período.**

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa - mãe											Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Excedentes de revalorização	Ajustamentos em activos financeiros	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N1	1													
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis														
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações														
Ajustamentos por impostos diferidos														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2													
RESULTADO EXTENSIVO	3													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	4=2+3													
Realizações de capital														
Realizações de prémios de emissão														
Distribuições														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N1	5													
	6=1+2+3+5													

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa - mãe												Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Excedentes de revalorização	Ajustamentos em activos financeiros	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	6														
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Primeira adopção de novo referencial contabilístico															
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis															
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações															
Ajustamentos por impostos diferidos															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio															
	7														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8														
RESULTADO EXTENSIVO	9=7+8														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Realizações de capital															
Realizações de prémios de emissão															
Distribuições															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações															
	10														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6+7+8+10														

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

1.3.9. ANEXO

i) ESTRUTURA

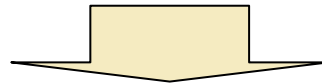
O Anexo **deve**:

- a) Apresentar informação acerca das **bases de preparação das DF** e das **políticas contabilísticas** usadas;
- b) **Divulgar a informação exigida pelas NCRF** que não seja apresentada noutra DF (Balanço, DR, DFC, DACP); **e**
- c) Proporcionar **informação adicional** que não seja apresentada na face das DF (Balanço, DR, DFC, DACP), mas que seja relevante para uma melhor compreensão de qualquer uma delas.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- As notas do Anexo devem ser **apresentadas de uma forma sistemática**.

Cada item do Balanço, DR, DFC e DACP,
deverá ter uma **referência cruzada** para o **ANEXO**



Existência de coluna “NOTAS” nos respectivos modelos de DF

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

As **notas do ANEXO** devem ser apresentadas pela seguinte **ordem**:

- a)** A **identificação da entidade**, incluindo **domicílio, natureza da actividade, nome e sede da empresa-mãe** (se aplicável);
- b)** **Referencial contabilístico** de preparação das DF;
- c)** Resumo das **principais políticas contabilísticas** adoptadas;
- d)** **Informação de suporte de itens apresentados na face do balanço, na DR, na DACP e na DFC**, pela ordem em que cada demonstração e cada linha seja apresentada.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- e) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
- f) Divulgações exigidas por diplomas legais;
- g) Informações de carácter ambiental.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

ii) DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

- Uma entidade deve ainda divulgar um resumo das principais **políticas contabilísticas**, nomeadamente:
 - a) **bases de mensuração** usadas na preparação das DF;
 - b) **Outras políticas contabilísticas** usadas que sejam relevantes para uma compreensão das DF.
 - E ainda, os **juízos de valor**, com excepção dos que envolvam estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas da entidade e que **tenham maior impacto nas quantias reconhecidas nas DF**.
-

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

iii) PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

- Uma entidade deve divulgar no Anexo **informação acerca dos principais pressupostos relativos ao FUTURO, e outras principais fontes de incerteza das estimativas à data do balanço**, que tenham um **risco significativo de provocar um ajustamento material** nas quantias escrituradas de activos e passivos durante o **período contabilístico seguinte**.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

MODELO GERAL (30 PONTOS)

Três (3) partes fundamentais:

Se NCRF

- Uma **qualitativa** que envolve a identificação da entidade, o referencial contabilístico adoptado e as principais políticas contabilísticas adoptadas (**pontos 1 e 2 do Anexo**);
- **Discriminações de rubricas** do balanço, da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no capital próprio e da demonstração dos fluxos de caixa, previstas nas várias NCRF, o que é tratado nos **pontos 3 a 28**;
- **Outras divulgações qualitativas** ou **exigidas por diplomas legais** (**pontos 29 e 30 do Anexo**).

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

MODELO REDUZIDO (21 PONTOS)

Três (3) partes fundamentais:

Se NCRF-PE

- Uma **qualitativa** que envolve a identificação da entidade, o referencial contabilístico adoptado e as principais políticas contabilísticas adoptadas (**pontos 1 a 3 do Anexo**);
- **Discriminações de rubricas** do balanço, da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no capital próprio e da demonstração dos fluxos de caixa, previstas nas várias NCRF, o que é tratado nos **pontos 3 a 19**;
- **Outras divulgações qualitativas** ou **exigidas por diplomas legais** (**pontos 20 e 21 do Anexo**).

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

- A **numeração do anexo** do SNC não constitui uma ordem numérica rígida análoga à que existe nas actuais notas 1 a 48 do ABDR do POC.
- Cada empresa deverá **organizar a sequência das suas notas** em função das rubricas que existem nas suas DF.

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

DF	NCRF	NCRF-PE
Balanço	X	X
Demonstração dos resultados por naturezas (DRN)	X	X
Demonstração dos resultados por funções (DRF)	*	*
Demonstração das alterações no capital próprio (DACP)	X	-
Demonstração dos fluxos de caixa (DFC) **	X	-
Anexo (Modelo geral)	X	-
Anexo (Modelo reduzido)	-	X
* Facultativa. ** Método Directo (DFC-MD) ou Método Indirecto (DFC-MI), dando-se preferência ao método directo.		

1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

NCRF-PE

- Esta temática consta dos § 3.1 a 3.27
- **Não são aplicáveis a DFC e a DACP**
- **A DRF é facultativa.**